



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2009/2012

LEI Nº 015/2010*

"Dá denominação ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS da cidade de São Domingos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - "O Centro de Referência do Idoso, antigo Casarão que está sendo reformado na Rua Jairo Vieira, Qd. 07, Lt. 06 Vila União, no ato da inauguração, passa a denominar-se: CRAS MARIA FERREIRA DE MOURA".

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

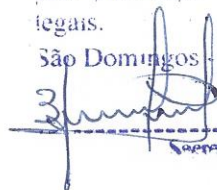
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 05 dias do mês de julho de 2010.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente **ato Administrativo** foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de dar surto os efeitos legais.

São Domingos, 05 de 07 de 2010


Secretário de Administração